



Ofício CEN-CAU/BR nº 001/2017

Brasília, 12 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

Arq. e Urb. Cícero Álvarez

Presidente da Federação Nacional de Arquitetos e Urbanistas

Ed. Embaixador SL 321 SCS – Qd. 13 Lotes 13 a 17

CEP: 70300-907 - Brasília – DF

Assunto: Informações acerca do pleito eleitoral.

Referência: Ofício FNA nº 04/17.

Colega Presidente da FNA,

A Comissão Eleitoral Nacional, reunida no dia 09.06.2017 e considerando o Ofício FNA nº 04/17 encaminhado à CEN-CAU/BR, a Lei 12.378 de 2010 e a Resolução CAU/BR nº 122/2016, deliberou esclarecer interpretação do art. 36 da referida lei e possíveis questionamentos futuros sobre a recondução de conselheiros no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.

Enviamos anexa a Deliberação CEN nº 09/2017 para conhecimento geral desta Federação e seus filiados.

Cordialmente,

Amilcar Coelho Chaves

Coordenador Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR